



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base no que determina o item 2.2, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União (0842754), aprovado pelo Ato Normativo nº 238 (0848100) do Superior Tribunal Militar, e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com objetivo de verificar a viabilidade de contratação de solução para implementar projeto de urbanização e paisagismo em área de imóvel sob a responsabilidade do STM. Os serviços serão executados na área do terreno localizado aos fundos (Oeste) do complexo de garagens da SETRA e ENAJUM.

O projeto básico foi desenvolvido pela equipe da SEINF e encontra-se com todos os seus anexos integrando o presente processo SEI 000229/25-00.076.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

Há necessidade de implementar medidas para melhorar as condições de ocupação da área lindeira localizada aos fundos da ENAJUM. Atualmente, o terreno encontra-se totalmente desocupado, configurando um ponto vulnerável à segurança da Escola, bem como às instalações da SETRA, localizadas no mesmo complexo.

A condição de terreno baldio favorece a realização de atividades irregulares e o depósito de lixo e materiais inservíveis, tornando-se foco de pragas e animais peçonhentos.

Diante desse cenário, é necessário implementar medidas que vise a melhoria do ambiente, de modo a proporcionar melhores condições de uso à área atualmente ociosa, criando um ambiente adequado para a realização de atividades ao ar livre programadas pela Escola, bem como uma área de convivência e descompressão para seus servidores.

O atendimento da demanda passa pela execução de serviços de limpeza e regularização do terreno, jardinagem com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto básico elaborado.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1 Será adotado o regime de execução de **empregada por preço global**, uma vez que foi desenvolvido projeto executivo pela SEINF, com razoável nível de precisão acerca dos quantitativos e especificações a serem executados.

2.2.2. Levando-se em conta que a Administração busca obter o menor custo total para a contratação do objeto e que haverá um preço de referência a ser definido no projeto executivo elaborado pela SENAR, o **critério de julgamento deverá ser o de maior desconto**.

2.2.3. A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução de todos os serviços ficarão a cargo da contratada, que terá autonomia para definição das rotinas e distribuição dos profissionais.

2.2.4. Será exigido da empresa contratada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades razoáveis, assim consideradas de 50% (cinquenta

por cento) da execução pretendida, com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Os critérios de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional farão parte e serão detalhados no Termo de Referência.

2.2.5 Será exigida declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inclusive dos itens do Plano de Logística Sustentável do Tribunal relacionados ao objeto contratual.

2.2.6. Para atender à necessidade da Administração, a contratada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 15 do Decreto 11.878, de 09.01.2024.

2.2.7. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os serviços realizados e o período de realização dos trabalhos.

2.2.8 Os atestados de capacidade técnica deverão ser firmados por dirigentes identificados, no mínimo, por nome, cargo ou função, endereço, telefone e e-mail em papel timbrado da pessoa jurídica do emitente.

2.2.9. A contratada deverá realizar a manutenção das espécimes vegetais, incluindo poda, adubação, irrigação, controle de pragas e outras necessárias à saúde e boa apresentação dos jardins, às suas custas, pelo período de um ano, a contar do recebimento definitivo do objeto da contratação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

3.1.1. O objeto da contratação não se encontra no [Catálogo Eletrônico de Padronização do Poder Executivo federal](#).

3.1.2. A contratação consiste basicamente na execução de serviços de limpeza/ regularização do terreno e plantio de mudas de gramíneas e arbustos, caracterizando-se como **serviços comuns**, de acordo com o prescrito no inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

3.1.3. Há no mercado local diversas empresas que atuam no seguimento de prestação de serviço de paisagismo e jardinagem conforme os acima descritos, assegurando competitividade desejada no certame para a contratação pretendida, comprovado pela realização de pesquisas em sítios eletrônicos e com base na experiência de contratações pretéritas realizadas pela Administração.

3.2 – Descrição da solução como um todo

3.2.1. A área objeto da intervenção localiza-se na parte lindeira aos fundos da ENAJUM. Trata-se de um terreno com cerca de 2.008,54 m², atualmente ocioso, com vegetação esparsa, pequenas variações de nível e ausência de infraestrutura funcional.

3.2.2. Foi previamente desenvolvido projeto executivo pela equipe técnica da SEINF, o qual será anexado ao Termo de Referência e estabelece todos os quantitativos, valores unitários e especificações dos serviços a serem executados.

3.2.3. De modo geral o projeto executivo contempla limpeza e nivelamento do terreno como preparação para posterior plantio de grama em placas e mudas de árvores da flora do cerrado.

3.2.4. Considerando tratar-se de **serviço comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado e definidas em projeto executivo, será adotada a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.5. Devido à variedade de detalhes técnicos e especificidades que envolvem a execução do objeto, haverá necessidade de elaboração de Termo de Referência no qual se estabelecerão os padrões de desempenho e qualidade almejados, que constarão do projeto executivo a ser incluído no referido Termo.

3.2.6. Não há óbice para participação no certame de consórcio de pessoas jurídicas.

3.2.7. Considera-se que a contratação exigirá capital social e estrutura mínimos, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, levando-se também em conta o volume de serviços, bem como a quantidade de mão de

obra necessária à implementação no prazo previsto em cronograma. Em consequência, **não se admitirá a participação de pessoa física.**

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- As quantidades a serem contratadas são as estabelecidas no Termo de Referência - Serviços de Engenharia - Licitação 4311851 e seus anexos, incluindo o projeto executivo.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Adotando como valores base as referências do SINAPI do Distrito Federal, o qual tem como referência o mês de abril de 2025, por fim, adicionando o percentual de BDI, regulado pelo Acórdão 2.622/2013 - Plenário- TCU, de acordo com o processo 000237/22-05.55 obteve-se o preço de referência para contratação correspondente a **R\$ 144.060,08 - Orçamento e Proposta Paisagismo ENAJUM (4427277).**

A metodologia adotada baseia-se na criação de composições de custos utilizando os preços do SINAPI, disponível em <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. O **não parcelamento** da solução se mostra mais vantajoso para a Administração, uma vez que com o ganho de escala auferido pela junção de todos os itens de serviço que compõem o objeto, os lances a serem ofertados certamente trarão maior vantajosidade do que se fossem licitados separadamente para cada item de serviço. Além disso, um possível parcelamento da solução representaria um aumento de risco para a compatibilização dos diversos serviços que representam etapas interdependentes na execução do objeto da contratação. Assim a falha ou atraso na execução por parte de um contratado poderá vir a comprometer a funcionalidade e prejudicar o desempenho do sistema como um todo, bem como a garantia futura dos serviços.

Além disso, deve-se levar em conta também o ônus administrativo advindo com os encargos de gestão e administração dos contratos resultantes de um eventual parcelamento da solução, com todas as coordenações e desgastes decorrentes do emprego simultâneo de mais de uma contratada no mesmo canteiro, sobrecarregando ainda mais a já diminuta equipe de servidores.

3.5.2. Também opta-se **pelo não agrupamento de itens**, pelos mesmos motivos abordados para o não parcelamento, considerando-se que não se trata de solução vantajosa para a Administração, uma vez que haverá perda de escala e a atuação de mais de uma empresa simultaneamente no mesmo canteiro de trabalho, além de dificuldades técnicas de compatibilização e sincronização dos cronogramas, poderá comprometer a qualidade e garantia dos serviços executados por uma empresa, em detrimento de outra, considerando a interdependência das etapas já abordadas anteriormente.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes nos termos do que prescreve o Ato Normativo PRSTM nº 700, de 2024 (3564804).

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação foi incluída no Plano Anual de Contratações, conforme autorização concedida pelo Comitê de Gestão das Contratações (CGC), **constante da Deliberação CGC - Demanda não PCA 4338327**

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Melhoria das condições de segurança e usabilidade da área lindeira, localizada aos fundos da ENAJUM, proporcionando ao STM mais um espaço para a realização de eventos institucionais, criando um ambiente

seguro e salubre para a realização de atividades ao ar livre, bem como uma área de convivência e descompressão para o público interno e externo, aumentando o índice de satisfação dos usuários.

4.2 – Providências a serem Adotadas

4.2.1. Previamente à celebração do contrato devem ser providenciadas a designação de equipe para a gestão e fiscalização do contrato, por meio de Portaria do Diretor-Geral.

4.2.2. A equipe de gestão e fiscalização do contrato deverá reunir-se, sob a coordenação do gestor, para estabelecer os métodos e rotinas para o acompanhamento da execução contratual e interações com a contratada.

4.2.3. Deverá ser assegurada a disponibilidade orçamentária e emissão de nota de empenho correspondente ao valor integral do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. O serviço de limpeza do terreno e terraplanagem, podem levar à degradação do meio ambiente, incluindo a remoção de habitats naturais e a poluição do solo e da água, além de poluição sonora e geração de poeira.

4.3.2. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida desses produtos e processos, incluindo a seleção de materiais sustentáveis, a otimização do uso de recursos, a redução do desperdício e o investimento em energias renováveis e eficiência energética. Além disso, a reutilização e a reciclagem de materiais sempre que possível também podem contribuir para minimizar o impacto ambiental da construção.

4.3.3. O acondicionamento, o armazenamento e transporte adequado dos insumos é importante para preservar sua qualidade e evitar danos ao longo do manejo no canteiro de obras, aumentando a vida útil do material. É necessário evitar exposição às intempéries e utilizar equipamentos adequados ao seu transporte e manuseio.

4.3.4 O material a ser expurgado deve ter seu transporte e destinação adequados às normas e legislação pertinente.

4.3.5. Reutilizar materiais em obras é uma prática fundamental para promover a sustentabilidade e reduzir o impacto ambiental da construção civil. Aqui estão alguns materiais que comumente são reutilizados em obras:

- madeira: a madeira proveniente de estruturas demolidas pode ser reutilizada em várias formas, como vigas, tábuas e revestimentos. Ela pode ser restaurada e tratada para uso em novos projetos, reduzindo a necessidade de derrubar árvores adicionais.
- metais: materiais metálicos, como ferro e aço, são altamente recicláveis. Eles podem ser fundidos e transformados em novas peças estruturais ou acabamentos, economizando recursos naturais e energia.
- concreto: o concreto pode ser triturado e reciclado como agregado para novas misturas de concreto ou para uso como base em estradas e calçadas. Isso reduz a quantidade de entulho enviado para aterros sanitários e conserva os recursos naturais necessários para a produção de concreto novo.

4.3.8. Além disso, é importante implementar práticas de gestão de resíduos eficazes em obras para garantir que os materiais reutilizáveis sejam identificados, separados e armazenados adequadamente, maximizando seu potencial de reutilização. A reutilização de materiais não apenas reduz os custos de construção, mas também beneficia o meio ambiente, promovendo a sustentabilidade na indústria da construção.

4.3.9. Em relação à gestão de resíduos, a empresa CONTRATADA será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelecido pelo PGRS-STM (2818511), dando especial atenção ao ANEXO VI - TABELA DE TIPOS DE RESÍDUOS - MAPA DA COLETA SELETIVA DO STM, especificamente nos itens 6, 7 e 8 da tabela "RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I", também nos itens 2,

3, 4, 5, 15 e 21 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II A e também nos itens 4, 5, 6, 9, 14 e 15 da tabela "RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS NÃO INERTES - CLASSE II B.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se ser **VIÁVEL** a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços urbanização e paisagismo na área externa do complexo da SETRA/ ENAJUM, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto executivo elaborado pela SEINF. Devendo contemplar a implantação de infraestrutura elétrica hidrosanitária e de lógica, de forma a atender às funcionalidades da área revitalizada, como iluminação de ambiente externo, pontos de energia e dados associados aos mobiliários urbanos.

CATSER 22225 - Serviço de Engenharia

JOSÉ SIRNANDO C. DAS NEVES

Integrante demandante

Coordenador de Obras e Gestão da Infraestrutura Predial

MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES

Integrante Técnica

Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, COORDENADOR DE OBRAS E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**, em 08/07/2025, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/08/2025, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4426764** e o código CRC **53DCB57F**.

4426764v6

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF